



PORTARIA Nº 183–GD/FAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 26 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora docente, deste Instituto Federal, **Paula Cristiane Andrade Brito**, Matrícula SIAPE nº 2216959;

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

CONSIDERANDO o Despacho Favorável da SubCPPD, manifestado no Processo nº 23385.000110/2017-56, por meio do Parecer nº 009/2017/SubCPPD/IFAM/CTB, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

I - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício.

	<i>SERVIDOR</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITOS</i>
2216959	Paula Cristiane Andrade Brito	30/03/2015 a 29/03/2017	D1-01 (Lei 12.772/2012)	D1-02 (Lei 12.772/2012)	30/03/2017

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015